



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2024

ADESÃO ARP Nº 007/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 65/2024

Contrato de prestação de serviço que fazem entre si de um lado o MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE e do outro a empresa: PEDRO BATISTA CORREIA LTDA

Pelo presente termo a **Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste**, com sede em Figueirópolis D'Oeste, estado de Mato Grosso e CEP: 78.290-000, localizada na Rua Santa Catarina nº 146, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.367.762/0001-93, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. Eduardo Flausino Vilela, brasileiro, casado, portador do RG 195141 SSP/MT e CPF: [REDACTED], nomeado por meio de eleições diretas, , no uso da atribuição que lhe são conferidas por lei, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE e a Empresa PEDRO BATISTA CORREIA LTDA inscrita no CNPJ MF com o nº 07.367.271/0001-29, com sede na Rua Marechal Deodoro nº 1.130, bairro Centro, na cidade de Cáceres - MT, CEP: 78.210-130, e-mail: pedrocorreia@hotmail.com doravante designada **CONTRATADA**, representada, neste ato, por Pedro Batista Correia portador da cédula de identidade nº 965.425 SSP-MT, e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], considerando o constante no processo licitatório nº 12/2023 do município de Glória D'oeste-MT, e em observância ao disposto na Lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis, RESOLVEM celebrar o presente Contrato nos seguintes termos e condições:

1. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS DO CONTRATO

1.1. O presente CONTRATO fundamenta-se do Processo de Licitação Adesão a Ata de Registro de Preços nº 23/2023 PP, que são parte integrante deste instrumento. Em conformidade com o Termo convocatório descrito no Anexo I Termo de Referência.

2 DO OBJETO

2.1. OBJETO: a presente licitação tem por objeto, **Contratação de empresa especializada para Organização e Exploração de Eventos, compreendendo Locação de Estruturas, com Equipe de apoio**



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

Operacional e Estrutura Completa, em Eventos e Festividades no Município de Figueirópolis D'oeste – MT, Conforme Especificações, condições e Quantidades Constantes no anexo I do Edital.

3 DA VIGÊNCIA

- 3.1. O presente contrato vigorará a partir do dia 07/08/2024 com validade até 07/08/2025.
- 3.2. O prazo máximo previsto para o início da entrega dos Objetos ora licitados é de máximo 01 (um) dia corrido a partir da entrega da NAD nota de autorização de despesas, e o prazo de vigência de entrega será para o período de um ano, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.
- 3.3 - Todos os serviços contidos no presente Edital deverão ser executados de maneira fracionada de acordo com a necessidade de cada Secretaria que não poderá ultrapassar o prazo de entrega conforme o prazo determinado no item anterior e deverá ser entregue nas respectivas Secretarias da Prefeitura Municipal de Figueirópolis d'Oeste – MT de acordo com a necessidade de cada unidade solicitante.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1. Fornecer os serviços contratados na forma do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, a execução, acompanhamento e fiscalização dos serviços adquiridos, sob todos os seus aspectos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da contratada.
- 4.2. Receber os serviços adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital e seus anexos e proposta da Licitante vencedora;
- 4.3. Emitir as autorizações de fornecimento e realizar o controle efetivo sobre as mesmas;
- 4.4. Os serviços não serão aceitos e devolvidas se apresentarem vícios de qualidade ou impropriedade para o uso.

5 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. A EMPRESA obriga-se a:
- 5.2. Entregar os objetos definidos na classificação final dos itens por proponente anexo deste instrumento, na forma e condições previstas neste contrato, descrito na proposta comercial e apresentada pela Empresa, no prazo máximo de 01 (um) dia, a partir da autorização;
- 5.3. Aceitar as alterações que se fizerem necessárias, conforme disposto no Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

5.4. Responsabilizar-se pela entrega dos serviços inclusive no que se referir a não observância da legislação em vigor.

5.5. Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, os vícios resultantes da má execução do objeto deste contrato.

5.6. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega dos objetos deste Contrato, inclusive no que se referir à qualidade dos recursos empregados e seleção e treinamento dos recursos humanos necessários ao seu desenvolvimento.

5.7. Responder integralmente, por quaisquer perdas e danos que vier a causar ao município de Figueirópolis d'Oeste - MT ou à terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

5.8. Entregar o objeto com todos os recursos necessários à sua execução;

5.9. Cumprir todas as obrigações trabalhistas, em relação aos seus empregados, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, encargos trabalhistas, acidentes de trabalho.

5.10. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-las na época própria, vez que os seus Empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a PMFO/MT.

5.11. Efetuar a entrega do serviço contratado, de acordo com a necessidade e o interesse da PMFO/MT, no ato do recebimento da requisição expedida pela EMPRESA;

5.13. A EMPRESA deverá:

5.13.1. Comunicar a PMFO/MT por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário, que impeça o cumprimento das obrigações deste Contrato, em especial ao descumprimento da entrega do objeto solicitado, que deverá ser solucionado em igual período 24 (vinte e quatro) horas, salvo motivo de força maior que deverá ser comprovado.

5.13.2. Manter contato com a PMFO/MT sobre quaisquer assuntos relativos à entrega dos objetos deste Contrato, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência de cada caso;

5.13.3. Estabelecer normas e procedimentos, em conjunto com a PMFO/MT, para o fluxo operacional da entrega dos objetos deste Contrato;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

5.13.4. A EMPRESA não efetuará a entrega dos objetos sem NAD formal expedida pela PMFO/MT.

5.13.5. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste CONTRATO.

5.14. A inadimplência da EMPRESA, com referência aos encargos estabelecidos nos itens acima, não transfere à Administração da PMFO/MT a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a EMPRESA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a PMFO/MT.

6 - DO VALOR CONTRATUAL

6.1. O valor total para a execução deste contrato é de R\$ 1.839.459,00 (Um milhão oitocentos e trinta e nove mil quatrocentos e cinquenta e nove reais)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UND	V. Unit.	V. Total
1	APRESENTACAO ARTISTICA - DO TIPO LOCUCAO ARTISTICA, COMENTARISTA DE RODEIO.	03	DIARIA	R\$ 5.385,00	R\$ 16.155,00
2	LOCACAO BRETE ESTILO AMERICANO, COM 06 PORTEIRA DE SAIDA, 01 PORTAO DE RETORNO, 02 PORTAO DE SAIDA DE PEOES. ARENA COM TRABAMENTO EM ESBIRRAS E FIXADAS COM PONTA DE EIXO E PINOS DE AÇO, PAINEIS DE 2,20MT DE ALTURA, CONTENDO DUAS SAIDAS E CURRAIS DE FUNDO, TRABAMENTO EM ESBIRRAS E FIXADAS COM PONTA DE EIXO, EMBARCADOURO PARA ACESSO DE ANIMAIS.	03	DIARIA	R\$ 14.480,00	R\$ 43.440,00
3	LOCAÇÃO DE CAMARIM METALICO TAMANHO 4 X 4 EM ESTRUTURA METÁLICA COBERTO COM LONAS BRANCAS COM PISO EM MADEIRA CHAPA DE COMPENSADO NAVAL, EQUIPADO COM AR CONDICIONADO DE 10.000.	09	DIARIA	R\$ 4.760,00	R\$ 42.840,00
4	LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA COM DOZE DEGRAUS, MEDINDO 100 METROS LINEARES, COM CAPACIDADE PARA 2.500 PESSOAS PARTINDO A 1,20 DO SOLO E ESCADAS, ACESSOS RADIAIS ESTRATEGICAMENTE INSTALADAS, ATENDENDO EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS COM ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA E LAUDO TÉCNICO DE MONTAGEM).	03	DIARIA	R\$ 22.465,00	R\$ 67.395,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

5	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL, PORTÁTEIS, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL.	180	DIARIA	R\$ 354,00	R\$ 63.720,00
6	LOCAÇÃO DE COBERTURA TAM 15 X 20 LOCAÇÃO DE COBERTURA DE ALUMÍNIO P30 NO FORMATO DE 02 ÁGUAS, COM 06 PÉ DIREITO, COM 05 METROS DE 4 ALTURA, TOTALIZANDO 135 METROS DE ALUMÍNIO P30, 06 TALHAS, 06 BASES, 06 PAUS DE CARGA, COM ESTANHAMENTO COM CABO DE AÇO ADEQUADO PARA SUSTENTAÇÃO DA ESTRUTURA, COBERTO COM LONAS ANTI CHAMA.	12	DIARIA	R\$ 13.850,00	R\$ 166.200,00
7	LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO DE CAMARIM METALICO TAMANHO 4X4, DE ACORDO COM AS EXIGENCIAS PARA ATENDER A SHOWS NACIONAIS, COM MAO DE OBRA INCLUSA.	09	DIARIA	R\$ 4.580,00	R\$ 41.220,00
8	LOCAÇÃO DE DECORACAO PARA ESPAÇO DE AUTORIDADES MEDINDO 10.0 MT X 10.0 MT , COM PISO TABLADO COM ELEVAÇÃO DE 15CM DE ALTURA, FORRAÇÃO DE TETO E PAREDE EMTECIDO, PONTOS DE LUZ DECORATIVA, POLTRONAS, SOFAS, PISO CARPETADO, ESPELHO, DETALHES EM RIPADO DE MADEIRA COM PLANTAS OU FLORES NATURAIS, MESAS E CADEIRAS DE MARFINITE, COM MAO DE OBRA INCLUSA.	03	DIARIA	R\$ 12.475,00	R\$ 37.425,00
9	LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO PARA PORTAL TAMANHO 10.0 X 10.0 , COM LUZES DECORATIVAS, TECIDOS VOIL, E PLANTAS NATURAIS, COM MAO DE OBRA INCLUSA.	09	DIARIA	R\$ 7.290,00	R\$ 65.610,00
10	LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO PARA PORTAL TAMANHO 5.0 X 5.0 , COM LUZES DECORATIVAS, TECIDOS VOIL, E PLANTAS NATURAIS, COM MAO DE OBRA INCLUSA	03	DIARIA	R\$ 4.785,00	R\$ 14.355,00
11	LOCAÇÃO DE GRADES INIBIDORAS TUBOS PRODUZIDOS EM AÇO DE 1 ½ CHAPA 16 QUADRO EXTERNO, COM GRADIL INTERNO, PRODUZIDO COM TUBO DE ½ CHAPA 16 FIXADO	300	MTL	R\$ 65,00	R\$ 19.500,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

	COM SUPORTE PRODUZIDO EM TUBO DE AÇO DE 2 E CHAPA 14, MEDINDO 2,25 X 1,20M, UTILIZADO PARA INIBIR A TRAVESSIA E/OU A CONDUÇÃO DE PESSOAS.				
12	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR MOVEL DE 115 KVA -TRIFASICO TENSAO 440/380/220/110 VAC, 60HZ, DISJUNTOR DE PROTEÇÃO, SILENCIADO EM NIVEL DE RUÍDO SONORO DE 32 DB@ 1.5 METROS, COM CABOS DE 95MM/4LANCES/25METROS FLEXIVEIS (95MMX4X25M), QUADRO DE BARRAMENTO DE COBRE PARA CONEXÃO INTERMEDIARIA COM ISOLARES E CHAVE DE REVERSORA PARA DUAS FONTES DE ENERGIA ELETRICA DIMENSIONADA DE ACORDO COM A POTENCIA DO GRUPO GERADOR, COM ATERRAMENTO.	09	DIARIA	R\$ 6.775,00	R\$ 60.975,00
13	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE LOCAÇÃO E OPERAÇÃO DE 01 MESA DIGITAL GRAND MA OU SIMILAR QUE CONTROLA PELO MENOS 48 MOVINGS/160 REFLETORES E 200 CENAS, 01 INTERCOM 04 VIAS, 24 REFLETORES – FOCO 1 DE 1000 WATTS, 30 REFLETORES – FOCO 5 DE 1000 WATTS, 12 ACL/, 16 STROBOS ATOMIC DMX 3000 WATTS, 16 ELIPSOIDAL 1000 WATTS, 12 MINI BRUTE DE 6 LÂMPADAS, 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA NO MÍNIMO 1500 WATTS DMX, 02 VENTILADORES, 36 CANAIS DE DIMMER DIGITAL, 01 MAIN POWER - DISTRIBUIDORA DE AC ATRAVÉS DE CHAVE REVERSORA 220/380 VOLTS, DISJUNTOR DE 125ª, TRELIÇAS EM ALUMÍNIO 120 P50, 36 METROS LINEAR DE P30 DE 4 METROS, 08 METROS LINEAR DE P30 2 MT, 08 MT LINEAR DE P30 - 1MT, 08 PEÇAS SLEEVE, 08 PEÇAS PAU-DE- CARGA, 08 PEÇAS BASE TUBULAR, 14 ALGEMAS DUPLAS, 08 TALHAS 01 TONELADA CORRENTE DE 10 MT, 08 CINTAS PARA SUPOSTAR 1000KL CADA CINTA.	06	DIARIA	R\$16.575,00	R\$ 99.450,00
14	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE MEDIO PORTE LOCAÇÃO E OPERAÇÃO DE ILUMINAÇÃO COM 01 MESA DIGITAL QUE CONTROLA PELO MENOS 32 MOVINGS/160 REFLETORES E 200 CENAS/01 INTERCOM 04 VIAS, 16 REFLETORES - FOCO 1 DE 1000 WATTS, 12 REFLETORES - FOCO 5 DE 1000 WATTS, 8 ACL/02 STROBO ATOMIC DMX 3000 WATTS, 06 ELIPSOIDAL 1000 WATTS, 04 MINI BRUTE	03	DIARIA	R\$ 13.849,00	R\$ 41.547,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

	DE 6 LÂMPADAS, 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA NO MÍNIMO 1500WATTS, 02 VENTILADORES, 6 CANAIS DE DIMMER DIGITAL/01MAIN POWER - DISTRIBUIDORA DE AC ATRAVÉS DE CHAVE REVERSORA 220/380 VOLTS, DISJUNTOR DE 125A, / TRELIÇAS E MEIO BOX EM ALUMÍNIO - 10 MEIO-BOX TRUSS, 36 METROS LINEAR DE P30 DE 4 METROS , 08 METROS LINEAR DE P30, 2 METROS, 08 METROS LINEAR DE P30 - 1 METRO, 04 PEÇAS SLEEVE, 04 PEÇAS PAU-DE-CARGA, 04 PEÇAS BASE TUBULAR, 14 ALGEMAS DUPLAS, 04 TALHAS 01 TONELADA / CORRENTE DE 10 METROS, 08 CINTAS PARA SUPORTAR 1000 KG CADA CINTA, 04 BALDES.				
15	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO RODEIO SHOW DMX (DIGITAL): 01 CANHÃO SEGUIDOR - 1.000 WATTS PARA SER UTILIZADO NA CURVA DA ARENA LADO OPOSTO DOS BRETES; 20 MAX-BRUTES DE 4.000 WATTS, 20 HQIS COLORIDAS COM 400 WATTS CADA; 01 MODULO FONTE DISJUNTOR 12 CANAIS 220 VOLTS; 03 MÓDULOS DIMMER 124KT-BL 12 CANAIS CADA; 01 SPLINTER DMX 04 ENTRADAS E 01 SAÍDA; 02 MESAS DE LUZ PILOT 2.000; 12 MOVES BEAN 200 PARA SEREM UTILIZADOS NA ARENA OU SIMILAR OU SUPERIOR; 12 POSTES DE Q-30 EM ALUMÍNIO COM 05 METROS DE ALTURA E BRAÇO.	03	DIARIA	R\$ 8.765,00	R\$ 26.295,00
16	LOCAÇÃO DE LONAS TIPO CORTINAS PARA TENDAS 10.0 X 10.0 LOCAÇÃO DE LONAS TIPO CORTINAS FIXAS PARA FECHAMENTOS LATERAIS PARA TENDAS MEDINDO 10.0 METROS.	20	DIARIA	R\$ 290,00	R\$ 5.800,00
17	LOCAÇÃO DE LONAS TIPO CORTINAS PARA TENDAS 5 X 5 LOCAÇÃO DE LONAS TIPO CORTINAS FIXAS PARA FECHAMENTOS LATERAIS PARA TENDAS MEDINDO 5.0 METROS	200	DIARIA	R\$ 173,00	R\$ 34.600,00
18	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED P10 4 X 3 LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED P10 INDOOR DISTÂNCIA ENTRE PIXELS: 10 MM, ÂNGULO DE VISÃO HORIZONTAL: 140º, ÂNGULO DE VISÃO VERTICAL: 140º, DIMENSÕES DO GABINETE: 576 X 576 X 75 MM (LXAXP),- RESOLUÇÃO DO GABINETE: 64 X 64 PIXELS, CONSTRUÇÃO DO GABINETE: ALUMÍNIO,- BRILHO >1100 CD/M2, NÍVEIS DE CINZA: 4096, CORES: 16,7 MILHÕES, REFRESH RATE: 800 HZ, FRAME RATE: 60 HZ, AJUSTE DE BRILHO 256 NÍVEIS.	09	DIARIA	R\$ 6.475,00	R\$ 58.275,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

19	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED P4 4X3: BRILHO 6000, DISTANCIA ENTRE PIXEL 4.8, FREQUENCIA DE REFRESH 3000 HZ, TIPO DE LED SMD2727, ÂNGULO DE VISÃO HORIZONTAL 160º, ÂNGULO DE VISÃO VERTICAL 160 º, ESCALA DE CINZA 16 BIT.(LOCAÇÃO DIARIA).	09	DIARIA	R\$ 6.873,00	R\$ 61.857,00
20	LOCAÇÃO DE PALCO TAMANHO 12 X 10 LOCAÇÃO DE PALCO DE ALUMINIO Q30, MEDINDO 12.00 M DE FRENTE (BOCA DE CENA) POR 10.00 PROFUNDIDADE COM PÉ DIREITO DE ATÉ 8.00 METROS PARA CENÁRIO POR 1.60 MT DO SOLO AO PISO DE COMPENSADO NAVAL, COM SUSTENTAÇÃO DE LUZ NO TETO DE ATÉ 2.000 KILOS DISTRIBUÍDOS. COBERTO EM LONA ANTI EXTINGUÍVEL COM BLACK-OUT NA COR CINZA OU BRANCA . FECHADO FUNDOS E LATERAIS EM TELAS ORTOFÔNICAS PRETAS, COBERTO.	06	DIARIA	R\$14.770,00	R\$ 88.620,00
21	LOCAÇÃO DE PALCO TAMANHO 14 X 12 LOCAÇÃO DE PALCO DE ALUMINIO Q30, MEDINDO 14M DE FRENTE (BOCA DE CENA) POR 12M DE PROFUNDIDADE COM PÉ DIREITO DE ATÉ 8 METROS PARA CENÁRIO POR 2M DO SOLO AO PISO DE COMPENSADO NAVAL, COM SUSTENTAÇÃO DE LUZ NO TETO DE ATÉ 3.000 KILOS DISTRIBUÍDOS. COBERTO EM LONA ANTI EXTINGUÍVEL COM BLACK- OUT NA COR CINZA OU BRANCA. FECHADO FUNDOS E LATERAIS EM TELAS ORTOFÔNICAS PRETAS, COBERTO COM ART DE MONTAGEM.	03	DIARIA	R\$ 16.765,00	R\$ 50.295,00
22	LOCAÇÃO DE PLACAS DE FECHAMENTOS PLACAS DE FECHAMENTOS EM CHAPAS 19 CORRUGADA COM 20 DOBRAS DE MM, 2,20 METROS DE ALTURA, SENDO 2 METROS DE LARGURA, COM ARMAÇÃO EM VOLTA DE METALÃO NA MEDIDA DE 20 MM X 30 M EM CHAPA 16 SOLDADO COM PÉ LATERAL.	300	MTL	R\$ 86,00	R\$ 25.800,00
23	LOCAÇÃO DE PORTAL TRELIÇADO EM Q 30 10 X 05 PORTAL DE BOX TRUSS: PORTA EM BOX MEDINDO 10X5M – PORTAIS CONFECCIONADOS EM Q30, BOX TRUSS, COM HASTEAMENTO, PÉ DE GALINHA OU SAPATAS DE ACORDO COM O TIPO DE PISO.	09	DIARIA	R\$ 7.860,00	R\$ 70.740,00
24	LOCAÇÃO DE SOM DE GRANDE PORTE: LOCAÇÃO DE OPERAÇÃO DE SOM 01 PROCESSADOR DIGITAL, 01 EQUALIZADOR DE 31 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO, 01 ANALISADOR DE ESPECTRO DIGITAL,	06	DIARIA	R\$17.410,00	R\$ 104.460,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

	01 CD PLAYER, 02 CAIXAS DE COMUNICAÇÃO ENTRE AS MESAS DE P.A. E MONITOR, 01 MESA DIGITAL 48 CANAIS COM 12 GRUPOS DE VCA 01 MESA DIGITAL 48 CANAIS COM 36 VIAS DSE MONITOR P.A -24 CAIXAS LINE ARRAY CONTENDO NO MÍNIMO 02 ALTO FALANTE DE 08 E 02 DRIVERS TITANIUM DE 01 POLEGADA, 08 AMPLIFICADORES DIGITAIS COMPATÍVEL COM O SISTEMA, 24 CAIXAS SUBGRAVE CONTENDO NO MÍNIMO 02 ALTO FALANTES DE 18 POLEGADAS CADA, 04 AMPLIFICADORES DIGITAIS COMPATÍVEL, 01 SISTEMA SIDE 08 CAIXAS LINE ARRAY CONTENDO NO MÍNIMO 01 ALTO FALANTE DE 08 E 01 DRIVER TITANIUM DE 01 POLEGADAS 02 AMPLIFICADORES DIGITAIS COMPATÍVEL COM O SISTEMA 04 CAIXA SUBGRAVE CONTENDO NO MÍNIMO 01 ALTO FALANTE DE 18 POLEGADAS, 01 AMPLIFICADOR DIGITAL COMPATÍVEL COM O SISTEMA, 01 MULTI CABO 56 VIAS – 80MTS DE COMPRIMENTO, 08 GARRAS GLAMP, 30 PEDESTAIS GIRAFAS, 08 PEDESTAIS PEQUENOS, 10 SUB SNAKE NO MÍNIMO 06 VIAS COM CABO DE 20 M, 08 RÉGUAS DE AC EM FERRO, 10 MONITORES CONTENDO O MÍNIMO 02 ALTO FALANTE DE 8 E 1 DRIVER DE TITANIUM DE 01 POLEGADA AMPLIFICADOS E PROCESSADOS, 01 CAIXAS SUB PROCESSADA E AMPLIFICADA, MICROFONES 06 SM 58 OU SIMILARES, 08 SM 57 OU SIMILAR, 02 SM 58 UHF SEM FIO OU SIMILAR, 04 MICROFONES CONDENSER 81 OU SIMILAR 01 D 52 OU SIMILAR, 04 SHOT GUN OU SIMILAR PARA CORAL, 04 DIRECT BOX ATIVO, 20 DIRECT BOX PASSIVO, 01 CABEÇOTE VALVULADO DE 800 WATTS, 01 CAIXA CONTENDO 04 ALTO FALANTES DE 08 POLEGADAS, 08 CANAIS DE POWER PLAY, 08 FONES DE OUVIDO, 01 MAIN POWER COM ESTABILIZADOR DE 5000 WATTS COM CHAVE REVERSORA 220V/380V CONTENDO: 12 TOMADAS 220V, 12 TOMADAS 110V COM DISJUNTOR DE 125 AMPERES.				
25	LOCAÇÃO DE SOM DE MEDIO PORTE LOCAÇÃO E OPERAÇÃO DE SOM 01 PROCESSADOR DIGITAL / 01 EQUALIZADOR DE 31 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO, / 01 ANALISADOR DE ESPECTRO DIGITAL, / 01 CD PLAYER, / 02 CAIXAS DE COMUNICAÇÃO ENTRE AS MESAS DE P.A. E MONITOR, / 01 MESA DIGITAL 32 CANAIS COM 06 GRUPOS DE VCA, 01 MESA DIGITAL 32 CANAIS COM 16 VIAS DE MONITOR / P.A. - 16 CAIXAS LINE ARRAY CONTENDO NO MÍNIMO 01 ALTO FALANTE DE 08 E 01 DRIVER TITANIUM DE 01 POLEGADA, / 08 AMPLIFICADORES DIGITAIS COMPATÍVEL COM O SISTEMA / 16 CAIXAS SUBGRAVE CONTENDO NO MÍNIMO 01 ALTO FALANTE DE 18 POLEGADAS, / 04	03	DIARIA	R\$ 14.770,00	R\$ 44.310,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

	AMPLIFICADORES DIGITAIS COMPATÍVEL COM O SISTEMA/SIDE 08 CAIXAS LINE ARRAY CONTENDO NO MÍNIMO 01 ALTO FALANTE DE 08 E 01 DRIVER TITANIUM DE 01 POLEGADA/02 AMPLIFICADORES DIGITAIS COMPATÍVEL COM O SISTEMA/04 CAIXAS SUBGRAVE CONTENDO NO MÍNIMO 01 ALTO FALANTE DE 18 POLEGADAS, 01 AMPLIFICADOR DIGITAL COMPATÍVEL COM O SISTEMA/MONITOR - 01 CD PLAYER/01 MULTI CABO 56 VIAS – 60. PA 5 MONITOR METROS/08 GARRAS GLAMP, 20 PEDESTAIS GIRAFAS, 06 PEDESTAIS PEQUENOS, 05 SUB SNAKE NO MÍNIMO 06 VIAS COM CABO DE 20 METROS, 05 RÉGUAS DE AC EM FERRO/08 MONITORES CONTENDO NO MÍNIMO 01 ALTO FALANTE DE 8 E 01 DRIVER DE TITANIUM DE 01 POLEGADA AMPLIFICADOS DIGITAL E PROCESSADOS/01 CAIXA SUB PROCESSADA E AMPLIFICADA/ MICROFONES - 06 SM 58 OU SIMILAR, 08 SM 57 OU SIMILAR, 02 SM 58 UHF SEM FIO OU SIMILAR, 04 MICROFONES CONDENSER 81 OU SIMILAR, 01 D 52 OU SIMILAR, 04 SHOT GUN OU SIMILAR PARA CORAL, DIRECT BOX, 04 DIRECT BOX ATIVO, 10 DIRECT BOX PASSIVO/01 CABEÇOTE VALVULADO DE 800 WATTS, 01 CAIXA CONTENDO 4 ALTO FALANTES DE 10 POLEGADAS, 01 CAIXA COM 01 FALANTE DE 15 POLEGADAS/01 CABEÇOTE VALVULADO DE 800 WATTS COM 01 CAIXA CONTENDO 04 ALTO FALANTES DE 08 POLEGADAS/08 CANAIS DE POWER PLAY/08 FONES DE OUVIDO/01 MAIN POWER COM ESTABILIZADOR DE 5.000 WATTS COM CHAVE REVERSORA 220V/380V CONTENDO: 08 TOMADAS 220V, 08 TOMADAS 110V COM DISJUNTOR DE 125 AMPERES.				
26	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PARA RODEIO SHOW: 2 PA FLY: RELAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE 02 (DUAS) TORRES PA FLY DE 8 METROS ALTURA CADA: 6 CAIXAS DE MÉDIO EROS 1,0 X 0,50 TAMANHO DE CADA LADO OU SIMILAR; 2 AUTO-FALANTES EROS MG 412 COM 450 WATTS CADA CAIXA OU SIMILAR E 1 TITÂNIO 7200 COM 100 WATTS CADA CAIXA OU SIMILAR; 8 CAIXAS DE GRAVE FZ DE CADA LADO OU SIMILAR; 2 AUTO-FALANTE KS DE 1000 WATTS CADA OU SIMILAR; 4 AMPLIFICADORES GRAVES (ÁUDIO LÍDER 8000 W) AMPLIFICADOR COM 8.000 W DE POTÊNCIA OU SIMILAR; 3 AMPLIFICADORES MÉDIOS (ÁUDIO LÍDER 6400 W) AMPLIFICADOR COM 6.400 W DE POTÊNCIA OU SIMILAR; 2 AMPLIFICADORES MÉDIOS (ÁUDIO LÍDER 5000 W) AMPLIFICADOR COM 5.000 W DE POTÊNCIA OU SIMILAR; 4 AMPLIFICADORES AGUDO (ÁUDIO LÍDER 2.000 W) AMPLIFICADOR COM 2.000 W DE POTÊNCIA OU SIMILAR; MESA DIGITAL - 32 CANAIS; DISTRIBUIDOR DE ENERGIA PC 8000 - PENTACÚSTICA COM PROTEÇÃO DE ENTRADA E SAÍDA OU	03	DIARIA	R\$ 9.460,00	R\$ 28.380,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

	SIMILAR; PROCESSADOR LEXSEN 4X8 OU SUPERIOR; PROCESSADOR COM 4 ENTRADAS E 8 SAÍDAS OU SIMILAR; PROCESSADOR DBX - PA+ 3X6 OU SIMILAR; PROCESSADOR.				
27	LOCAÇÃO DE TENDAS MODELO PIRAMIDAL MED 10 X 10 COBERTURA EM LONA PVC COR BRANCA, CALANDRADO DE MATERIAL EXTRA DURÁVEL, ADITIVADO CONTRA RAIOS, ULTRA VIOLETA (UV) E OXIDAÇÃO, CONTÉM BLACK-OUT, O QUE ELIMINA 40% DO CALOR, COM RETARDAMENTO ANTI-CHAMAS, ANTI-MOFO, ANTI-FUNGOS, ANTI-RESSECAMENTO E IMPERMEÁVEL, COM SOLDA ELETRÔNICA E COM MATERIAL REFORÇADO EM PONTOS DE MAIOR TENSIONAMENTO, COMPOSTA DE CALHAS COLETORAS LATERAIS INTEIRIÇAS PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUA NOS PÉS, ALTURA DE 3,50M EM PÉS DE SUSTENTAÇÃO SENDO CHAPA 14.	20	DIARIA	R\$ 2.285,00	R\$ 45.700,00
28	LOCAÇÃO DE TENDAS MODELO PIRAMIDAL MED 5 X 5 COBERTURA EM LONA PVC COR, CALANDRADO DE MATERIAL EXTRA DURÁVEL, ADITIVADO CONTRA RAIOS, ULTRA VIOLETA (UV) E OXIDAÇÃO, CONTÉM BLACK-OUT, O QUE ELIMINA 40% DO CALOR, COM RETARDAMENTO ANTI-CHAMAS, ANTI-MOFO, ANTI-FUNGOS, ANTI-RESSECAMENTO E IMPERMEÁVEL, COM SOLDA ELETRÔNICA E COM MATERIAL REFORÇADO EM PONTOS DE MAIOR TENSIONAMENTO, COM BASE EM ESTRUTURA METÁLICA, MEDINDO 5,00X5,00 COMPOSTA DE CALHAS COLETORAS LATERAIS INTEIRIÇAS PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUA NOS PÉS, ALTURA DE 2,50M EM PÉS DE SUSTENTAÇÃO SENDO CHAPA 14.	200	DIARIA	R\$ 345,00	R\$ 69.000,00
29	LOCAÇÃO DE VAN SPRINTER PARA TRANSLADO LOCAL PARA ATENDER A SHOWS NACIONAIS E REGIONAIS.	12	DIARIA	R\$ 2.193,00	R\$ 26.316,00
30	SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO , PARA EVENTOS COM PUBLICO ABAIXO DE 5.000 PESSOAS. CONFORME NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO.	03	SERV	R\$ 7.880,00	R\$ 23.640,00
31	SERVIÇO DE FILMAGEM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE FILMAGEM SIMULTÂNEA. COM 2 SAÍDAS DE MONITORAÇÃO, BOCAL COM LDS, SENSOR DE MOVIMENTO E CONEXÃO SEM FIO ATRAVÉS DO COMANDO DE FOCO, ZOOM E ÍRIS. SENSOR 16:9. OS SERVIÇOS DE FILMAGEM DEVEM INCLUIR: A) GRAVAÇÃO	03	DIARIA	R\$ 8.750,00	R\$ 26.250,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

	DAS ATIVIDADES DO EVENTO, EM ÁUDIO E VÍDEO, COM, NO MÍNIMO, 02 (DUAS) CÂMERAS FILMADORAS DIGITAIS PROFISSIONAIS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO, CASO A ILUMINAÇÃO DO AMBIENTE NÃO SEJA SUFICIENTE PARA A CAPTURA DAS IMAGENS.				
32	SERVIÇO DE PRODUÇÃO DE ARENA PARA RODEIO.	03	DIARIA	R\$ 6.480,00	R\$ 19.440,00
33	SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO-DO TIPO PROFISSIONAL SALVA VIDAS.	06	DIARIA	R\$ 2.070,00	R\$ 12.420,00
34	SERVIÇO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO-DE PALHAÇO HUMORISTA PARA RODEIO.	03	DIARIA	R\$ 4.470,00	R\$ 13.410,00
35	SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DO TIPO JUIZ DE RODEIO.	03	DIARIA	R\$ 4.479,00	R\$ 13.437,00
36	SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DO TIPO LOCUTOR DE RODEIO.	06	DIARIA	R\$ 6.180,00	R\$ 37.080,00
37	SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DO TIPO PORTEIREIRO DE RODEIO.	06	DIARIA	R\$ 2.180,00	R\$ 13.080,00
38	SERVIÇO DE SEGURANÇA TIPO APOIO, ATUANDO NO CONTROLE DE ACESSO, VISANDO MANTER A ORDEM SOCIAL DO EVENTO.	135	DIARIA	R\$ 345,00	R\$ 46.575,00
39	SERVICOS DE BRIGADA P/ EXECUCAO DE ATIVIDADES DE PREVENCAO E COMBATE A INCENDIO, CONTROLE DE PANICO, E PRIMEIROS SOCORROS, C/ FORNECIMENTO DE MATERIAIS NECESSARIOS AO FUNCIONAMENTO EFICIENTE E CORRETO DO SERVICO A SER EXECUTADO DURANTE EVENTOS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES REGULAMENTARES PREVISTAS NA NT N° 007/2008-CBMDF, NO QUE NÃO CONTRARIAR A LEI N° 11.901, DE 12/01/2009, DEVIDAMENTE CERTIFICADOS JUNTO A ENTIDADE COMPETENTE.	63	DIARIA	R\$ 364,00	R\$ 22.932,00
40	SERVICOS DE COBERTURA FOTOGRAFICA DE EVENTOS INSTITUCIONAIS, COM IMAGENS PRODUZIDAS COM A MELHOR QUALIDADE POSSIVEL EM TERMOS DE ENQUADRAMENTO, NITIDEZ E RESOLUCAO PARA OS ARQUIVOS DE IMAGEM, TAM. 3000 X 2000 PIXELS, 72 PPP E 2 MB, A COBERTURACOBERTURA FOTOGRÁFICA DEVE SER TANTO JORNALÍSTICAQUANTO INSTITUCIONAL, FEITA EXCLUSIVAMENTE COM CÂMERA PROFISSIONAL DE MANEIRA A REGISTRAR TODOS OS MOMENTOS DO EVENTO.	09	DIARIA	R\$ 2.285,00	R\$ 20.565,00
41	SERVIÇOS DE LOCUÇÃO, CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO, LOCUÇÃO .	09	DIARIA	R\$ 2.485,00	R\$ 22.365,00
42	SHOW PIROTECNICO NOTURNO TIPO 1 - COM MONTAGEM E OPERADOR (COM FOGOS ECOLÓGICOS	03	DIARIA	R\$ 15.995,00	R\$ 47.985,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

	PERSONALIZADOS E CORES DIVERSAS) COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 15 MIN.				
VALOR TOTAL					R\$ 1.839.459,00

7 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.2. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento, distribuídos a seguinte forma:

Ficha: 457

Órgão: 11 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação

Unidade: 01 Gerencia de Cultura, Turismo e Comunicação

Dotação: 13.392.0031.2000.0000 Festividades Comemorativas e Culturais

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

500 – Recursos não vinculados de impostos

Ficha: 458

Órgão: 11 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação

Unidade: 01 Gerencia de Cultura, Turismo e Comunicação

Dotação: 13.392.0031.2000.0000 Festividades Comemorativas e Culturais

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

7010 – Outras Transferência de Convênios ou Indumentos Congêneres dos Estados

8 - DO PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será efetuado da Seguinte forma: contra entrega dos serviços acompanhada das respectivas notas fiscais e comprovação da regularidade junto à seguridade Social e ao FGTS, e devidamente confirmada pelo (a) Secretário (a) Municipal de Administração.

8.2 - A discriminação dos valores dos insumos, especialmente os dos seguros, exigida na proposta e no termo de referência, deverá ser reproduzida na nota fiscal/fatura apresentada para efeito de pagamento.

8.3 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções e começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem incorreções.

8.4 - Nenhum pagamento será efetuado a contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplimento contratual.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

8.5. O pagamento, pelos objetos efetivamente entregues, poderá ser efetuado através de depósito em qualquer agência da rede bancária, para crédito da contratada em conta corrente mantida em agência bancária indicada pela mesma.

8.6. O pagamento somente será efetuado mediante:

8.6.1. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (art. 27, a, Lei nº 8.036/90), através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS

8.6.1.1. Prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social-INSS (art. 195, § 3º, da Constituição Federal), através da apresentação da CND – Certidão Negativa de Débito;

8.7. O não cumprimento do previsto neste contrato permitirá à EMPRESA a retenção do valor da fatura até que seja sanada a irregularidade.

8.8. A empresa arcará com todos os custos referentes à mão-de-obra direta e/ou indireta, acrescidos de todos os encargos sociais e obrigações de ordem trabalhista, recurso dos objetos, transporte, seguros de qualquer natureza, perdas eventuais, despesas administrativas, tributos e demais encargos necessários à entrega do objeto deste contrato.

9. DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DO OBJETO

9.1. Os preços definidos no item 2 deste CONTRATO, após um ano poderão sofrer reajuste de preços dos objetos, durante o período, quantas vezes forem necessárias, na mesma proporção decorrente de acréscimo ou decréscimo, conforme autorização do Governo Federal, quando:

9.1.1 solicitada pela PMFO/MT, junto ao setor competente do ÓRGÃO, devidamente protocolado, solicitada pelo ÓRGÃO, junto a EMPRESA, devidamente protocolado.

10 – DA EXECUÇÃO

10.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as normas enumeradas na Lei Federal n.º 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2. A entrega dos objetos deste CONTRATO, compreenderá as seguintes atividades e obrigações:

10.3. Fornecer a entrega dos SERVIÇOS de acordo com a necessidade e o interesse PMFO/MT, nas dependências desta Prefeitura.

10.4. Constatando-se problemas na qualidade dos serviços fornecidos, a contratada fica obrigada a refazer e/ou ressarcir eventuais prejuízos causados;



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

10.5. Comunicar a Prefeitura Municipal de Figueirópolis d'Oeste, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário, que impeça o cumprimento das obrigações deste CONTRATO, em especial ao descumprimento da entrega dos objetos solicitado, que deverá ser solucionado em igual período de forma imediata, salvo motivo de força maior que deverá ser comprovado.

10.6. Manter o contrato com a CONTRATANTE sobre quaisquer assuntos relativos ao fornecimento dos objetos deste CONTRATO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência de cada caso;

10.7. A EMPRESA não efetuará a entrega dos objetos sem requisição formal expedida pela PMFO/MT.

11 - DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização da entrega dos objetos será exercida por um representante da PMFO/MT, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução dos objetos do presente contrato (art. 67 da Lei nº 8.666/93).

11.2. A Fiscalização de que trata item 11.1 não exclui nem reduz a responsabilidade da EMPRESA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de materialidade quando ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da EMPRESA ou de seus agentes e prepostos (art. 70 da Lei nº 8.666/93).

12. DO CANCELAMENTO DA CONTRATOS.

12.1. O presente contrato poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:

- a). Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e deste CONTRATO;
- b). Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c). Judicial - nos termos da legislação processual.
- e). Em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste CONTRATO;
- f). Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

g). Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo do presente contrato.

12.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Secretaria, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

12.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

12.6. Caso a PMFO/MT não se utilize da prerrogativa de cancelar este contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

DAS PENALIDADES

- a) O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e § 1º do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:
- b) Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a PMFO/MT poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.
- c) Se a adjudicatária se recusar a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:
- d) Multa de até 10% sobre o valor adjudicado;
- e) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a
- f) Administração Pública, por prazo de até 02 (dois) anos, e/ou; Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

- g) A Empresa, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a PMFO/MT pelo prazo de até 05 (cinco) anos e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.
- h) As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a PMFO/MT.

13 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Figueirópolis d'Oeste, por prazo de até 2 (dois) anos, e,

13.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.3. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução deste contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Figueirópolis d'Oeste pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciada do Cadastro Geral de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

13.4. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber DA Prefeitura Municipal de Figueirópolis d'Oeste, ser-lhe-á concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do município, podendo, ainda A Prefeitura Municipal de Figueirópolis d'Oeste proceder a cobrança judicial da multa.

13.5. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a Prefeitura Municipal de Figueirópolis d'Oeste.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

13.6. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro Geral de Fornecedores, e, no que couberem, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

13.7. As sanções de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Figueirópolis d'Oeste e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora concomitantemente com as de multa, que poderão ser descontadas dos pagamentos a serem efetuados ou cobradas judicialmente.

13.8. Das decisões proferidas pela Administração cabem:

13.8.1. Recurso por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos casos previstos no art. 109, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93;

13.8.2. Representação a Prefeitura Municipal de Figueirópolis d'Oeste, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da decisão relacionada com o objeto deste contrato, de que não caiba recurso hierárquico.

13.8.3. Pedido de reconsideração da Decisão da Prefeitura Municipal de Figueirópolis d'Oeste nos casos de declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da intimação do ato.

14. DA VALIDADE E EFICÁCIA.

14.1. Incumbirá a CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste CONTRATO e de seus eventuais aditivos no "Diário Oficial do Município", que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

15 – DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da comarca de Jauru/MT, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15.2. Os casos omissos serão resolvidos amigavelmente entre as partes e em observância a legislação pertinente. E por estarem justos e contratados CONTRATANTES E CONTRATADA, mutuamente assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

Figueirópolis d'Oeste-MT 07 de agosto de 2024.

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

CNPJ: 01.367.762/0001-93

EDUARDO FLAUSINO VILELA

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

PEDRO BATISTA CORREIA LTDA

CNPJ: 07.367.271/0001-29

Pedro Batista Correia

CPF: 

CONTRATADA